



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

Versa o presente processo referente a contratação de **IVALINO JOSÉ POSTAL**, portador do CPF nº 311.175.200-30, para a aquisição de reproduções do quadro "Imigração Italiana", em formato reduzido.

As gravuras contêm dimensões de 40x80cm com tubo kraf de 4x8. O quadro original "Imigração Italiana" está afixado no Gabinete do Prefeito Municipal e foi realizado pelo artista visual Ivalino Postal, razão pela qual, justifica-se sua contratação para as reproduções em tamanho menor.

Essa obra reflete a história no Município desde a imigração e as gravuras reproduzidas poderão ser distribuídas às visitas oficiais ao Município.

O valor unitário é de R\$149,50 (cento e quarenta e nove reais com cinquenta centavos), serão adquiridas 30 (trinta) gravuras, perfazendo um total de R\$ 4.485,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Monte Belo do Sul, aos oito dias de julho de dois mil e vinte e cinco.

ALVARO MANZONI

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 1337/2025 expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e tem como fundamentação, no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Tais fatos permitem concluir pela incidência da hipótese de **inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, II, Lei nº 14.133/2021**, conforme transcrição abaixo:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

Conforme documentação anexa ao Processo Administrativo, fica demonstrada a exclusividade, nos termos do Art. 6º, XIX e do Art. 74, II, da Lei 14.133/2021. Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos oito dias de julho de dois mil e vinte e cinco.

SÉFORA ESTER FRESCHI

Assessora Jurídica de Licitações



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 351/2025 e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025 para a contratação da **IVALINO JOSÉ POSTAL**, portador do CPF nº 311.175.200-30. Reconheço ser inexigível a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1013.2032.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC CULTURA E TURISMO

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 930

Monte Belo do Sul, aos oito dias de julho de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de reproduções do quadro “Imigração Italiana”, em formato reduzido.

As gravuras contêm dimensões de 40x80cm com tubo kraf de 4x8. O quadro original “Imigração Italiana” está afixado no Gabinete do Prefeito Municipal e foi realizado pelo artista visual Ivalino Postal, razão pela qual, justifica-se sua contratação para as reproduções em tamanho menor.

Essa obra reflete a história no Município desde a imigração e as gravuras reproduzidas poderão ser distribuídas às visitas oficiais ao Município.

O valor unitário é de R\$149,50 (cento e quarenta e nove reais com cinquenta centavos), serão adquiridas 30 (trinta) gravuras, perfazendo um total de R\$ 4.485,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a solicitação nº 1337/2025, a qual tem como secretaria solicitante a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do artista visual Ivalino Postal, o qual desenvolveu o quadro “Imigração Italiana” em tamanho original que está afixado no Gabinete do Prefeito Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com entrega imediata.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após dez dias úteis da apresentação/aceite da Nota Fiscal. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de compra direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pelas gravuras descritas acima será pago o valor total de **R\$ 4.485,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13.392.1013.2032.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC CULTURA E TURISMO
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 930

Monte Belo do Sul, aos oito dias de julho de dois mil e vinte e cinco.

ALVARO MANZONI
Secretário Municipal de Cultura e Turismo